DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2

Poder Legislativo 6
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 500/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de etiquetas autoadesivas compatíveis com impressora térmica, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização na identificação, organização, controle e rastreabilidade de materiais, documentos, medicamentos, insumos e demais itens utilizados nos serviços de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	Etiqueta auto adesiva para impressora térmica Elgin L-42 com uso de ribbon na medida de 100mm de largura x 200mm de comprimento rolo	UNID	50		
2	Etiqueta auto adesiva para impressora térmica Elgin L-42 com uso de ribbon na medida de 33mm de altura x 22mm de comprimento, 3 colunas por linha - rolo	UNID	270		
3	Ribbon Cera 110x74m para Impressora Térmica Elgin L42.	UNID	200		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1sYkTCOE5V5toIgyGzZlnxsdd4Jm9-KYX/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 08/09/2026 às 23:59h do dia 11/09/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, após o recebimento do empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Araripe Custódio da Fonseca, n° 1.100, Bairro Altos de Ipeúna. CEP 13.537-302. Ipeúna/SP.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº

14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 860/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 501/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de materiais organizadores destinados ao setor de Saúde, compreendendo Gaveteiro Organizador de Mesa, Gaveteiro Modular Plástico Empilhável, Cestinha Organizadora Transparente e Etiquetas Adesivas Couchê Branca 40x10mm, visando atender às necessidades de organização, identificação, armazenamento e controle de documentos, materiais e pequenos objetos utilizados nas rotinas administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	Gaveteiro Organizador de Mesa c/ 4 Gavetas Plástico, para organização de agulhas. Descrição: 04 Gavetas Transparentes p/ fácil visualização e acesso rápido aos itens; Medidas do Produto: 28,5 cm (A) x 18,0 cm (L) x 26,5 cm (P); Medida Interna da Gaveta: 5,5 cm de altura útil x 25,5 cm de comprimento interno; na cor preta ou branca; Estrutura Resistente de Plástico reforçado e durável.	UNID	10		
2	Gaveteiro Modular Plástico Empilhável, para organização de seringas. Descrição: 01 Gaveta transparente ou cinza; Empilhável; de plástico reforçado; Peso: 575 g; Largura: 26,5 cm; Comprimento: 32,8 cm; Altura: 14,5 cm; Capacidade: 7,9 Litros e BPA Free.	UNID	24		
3	Cestinha Organizadora Transparente, para organização de vacinas. Descrição: Cestinha organizadora plástica, produzida em material atóxico e livre de BPA. Material: polipropileno; Comprimento: 18,7 cm / Largura: 14,0 cm / Altura: 6,3 cm; Retangular; Sem tampa e Vazada.	UNID	30		
4	Etiquetas Adesivas Couchê Branca 40x10mm – Rolos c/ 1000 etiquetas. Descrição: Material: Papel Couchê Branco; Tamanho: 40x10 mm, Quantidade: 1000 etiquetas por rolo; Tipo: Sem impressão (lisa); Aplicação: Manual ou automática.	ROLO	6		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/14B0eYwuWoMeqv2bJy6nZcm2p6H_buj7n/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 08/09/2026 às 23:59h do dia 11/09/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, após o recebimento do empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Araripe Custódio da Fonseca, n° 1.100, Bairro Altos de Ipeúna. CEP 13.537-302. Ipeúna/SP.**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou

positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 861/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 502/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de globos em polietileno leitoso destinados a manutenção do setor de logradouros, a pedido da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QNT.	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	GLOBOS EM POLIETILENO LEITOSO ESFÉRICO DE 15X30 MM	Unid.	120		

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1PmAERg0QvMFF44Nz-poTdOYia2nlq09E/view?usp=sharing

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e 08/09/2026 às 23:59h do dia 11/09/2026

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega será em 05 (cinco) dias uteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento/empenho.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537- 035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da

documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 9 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Câmara Municipal de Ipeúna
Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo	2622/2026
Dispensa de Licitação	08/2026
Empresa selecionada	MM DEMARCHI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 23.786.605/0001-55
Valor da contratação	R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelas normas de organização administrativa e orçamentária do Poder Legislativo Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração dos estudos, levantamentos, laudos, projetos e documentos necessários à futura reforma e adaptação do prédio da Câmara Municipal, incluindo a aprovação do projeto de segurança contra incêndio e o posterior apoio técnico à fiscalização da obra;

CONSIDERANDO o Documento de Oficialização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a análise de riscos, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, o Aviso de Contratação Direta e os demais documentos que instruem o processo;

CONSIDERANDO que a contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observado o limite legal vigente e a inexistência de fracionamento indevido da despesa;

CONSIDERANDO que a empresa selecionada apresentou proposta compatível com o valor estimado e demonstrou o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos;

CONSIDERANDO a razão da escolha do contratado baseada no fato de ter sido a empresa que apresentou a proposta com o menor valor global, apresentou todas as declarações exigidas e preencheu todos os documentos na fase de habilitação;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e as demais informações constantes dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica HOMOLOGADA como vencedora da Dispensa de Licitação 008/2026 e Processo Administrativo 2622/2026, a empresa MM DEMARCHI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA,

Câmara Municipal de Ipeúna
Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
CAPITAL DA AGRICULTURA NATURAL

inscrita no CNPJ sob nº 23.786.605/0001-55, para execução do objeto descrito neste Ato, pelo valor máximo contratual de R$37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais), conforme a proposta selecionada.

Art. 2º Fica AUTORIZADA a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa MM DEMARCHI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.786.605/0001-55, para execução do objeto descrito neste Ato, pelo valor máximo contratual de R$37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais), conforme a proposta selecionada.

§ 1º O objeto será executado em duas fases:

- Fase I: elaboração, compatibilização, entrega e aprovação dos projetos e documentos técnicos;
- Fase II: prestação de apoio técnico ao fiscal público durante a execução da futura obra, mediante até cinco visitas técnicas por mês, limitada a quarenta visitas durante toda a execução contratual.

§ 2º A Fase II somente será iniciada após a contratação da empresa executora da obra e mediante Ordem de Serviço específica, sendo devidos pagamentos apenas pelas visitas previamente autorizadas, realizadas e acompanhadas dos respectivos relatórios aceitos.

Art. 3º A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Ipeúna
- Funcional Programática: 01.01.01.0103100011.001
- Natureza da Despesa: 4.4.90.51 (Obras e Instalações)
- Fonte de Recursos: Recursos Próprios da Câmara Municipal

Art. 4º Determino a formalização do contrato administrativo, a designação do gestor e do fiscal, a emissão das Ordens de Serviço cabíveis e a adoção das providências de publicação e transparência legalmente exigidas.

Ipeúna, 04 de setembro de 2026

VALDECI REIS PINA
Presidente da Câmara Municipal de Ipeúna

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br